

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 04**  
**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**

Dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, Gestão 2014/2016.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUNDIAÍ**, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2015; e

**Considerando** o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013;

**Considerando** o disposto no artigo 11 inciso XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . A Comissão Eleitoral fica constituída por cinco integrantes, representantes dos segmentos do COMDIPI ou convidados, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro:

- 1) Cleusa Neire Cávoli
- 2) Solange Aparecida Mineto Cangiani
- 3) Dênis Fernando Berni
- 4) Maria Irene Cassoli David
- 5) Claudia Regina Martins de Oliveira

**Art. 5º**. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Milton Calzavara**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa